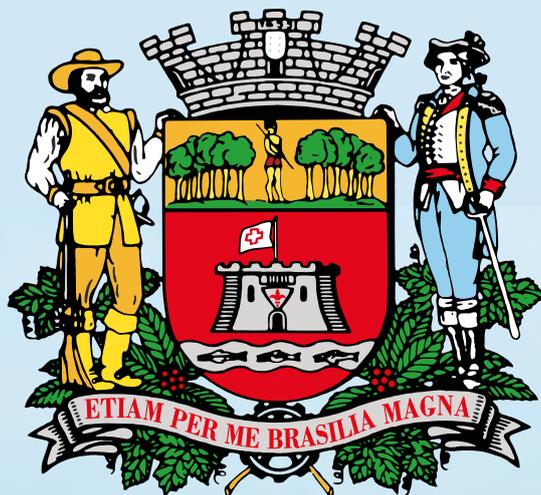


# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

25 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO EXTRA 5166

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Administração.....	03
Fumas.....	03 e 04
Decretos.....	04



**Prefeitura  
de Jundiaí**

## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato nº 192/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: 10.136-6/20. ASSINATURA: 14/10/2022. VALOR TOTAL: R\$ 130.800,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS DE OXIGENOTERA+PIA (RESERVATÓRIO CRIOGÊNICO E MOCHILA PORTÁTIL) PARA ATENDER OS PACIENTES DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 188/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E INCLUSÃO DA CLÁUSULA 11.5 “DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS” AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 21 de outubro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 429/2022 – Fornecimento de kit lanches (simples, café da manhã, café da tarde e almoço), destinados a Unidade de Gestão da Casa Civil.

Processo Administrativo nº 12.737-5/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada pelos órgãos competentes desta municipalidade, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa MARIEL ALIMENTOS LTDA EPP, no lote 01, composto pelos itens 01, 02, 03 e 04, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

HELOISA KLEMM SCARPIM  
Pregoeira

## FUMAS

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) - LOTEAMENTO RECANTO DA TOCA.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel da matrícula 22.516 do 1º ORI, que a localidade denominada de LOTEAMENTO “RECANTO DA TOCA” (processo administrativo nº 805-4/2022) encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017. Foi realizado levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento bem como legalização das benfeitorias existentes necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel.

Descrição sucinta da área: O loteamento denominado “RECANTO DA TOCA” possui uma área de 24.220,00 m<sup>2</sup>. A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 21.048,80 m<sup>2</sup>, com uma concentração de 18 lotes urbanos, com uma população estimada de 90 pessoas, localizado Quinhão nº 6 – Antigo Sítio Caxambu, município e comarca de Jundiá/SP.

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA TOTAL	24.220,20 m <sup>2</sup>	100 %
ÁREA DOS LOTES	21.048,80 m <sup>2</sup>	86,91 %

## FUMAS

SISTEMA VIÁRIO	3.171,20 m <sup>2</sup>	13,09 %
QUANTIDADE DE LOTES	18 lotes	



Imagem 1 – Imagem de Satélite do Loteamento “Recanto da Toca”



Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do Loteamento “Recanto da Toca”

Notifica com base no art. 31º §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018, os proprietários, abaixo indicados, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente edital na Imprensa Oficial do Município.

PROPRIETÁRIOS MAT.	ENDEREÇO
47.750 1º ORI	
Arlindo Fonte Basso	Avenida João Baptista Spiandorelo, 3982 - Caxambú - Jundiá - SP - CEP 13218-880
Selma Fonte Basso Santos e Antonio Márcio dos Santos	Rua Joaquim Sanches Terron, 242 - Jardim da Bandeiras - Jundiá - SP - CEP 13216-670

PROPRIETÁRIOS MAT.	ENDEREÇO
51.996 1º ORI	
José Fontebasso	Sítio Santa Luzia - Avenida João Batista Spiandorelo, 4190 - Jundiá - SP - CEP 13218-880

PROPRIETÁRIOS MAT.	ENDEREÇO
22.514 1º ORI	
Rinaldo Fernandes Filho	Rua Lima, 85 - Vila Joana - Jundiá - SP - CEP 13216-020

PROPRIETÁRIOS MAT.	ENDEREÇO
23.994 1º ORI	
Ministério Público do Estado de São Paulo	Rua Riachuelo, 115 - São Paulo - SP - CEP 01007-904



**FUMAS**

**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº.32.056, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º, INC II

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PASEP. REF. SOLICITAÇÃO 1.920 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS PEDIDO 3.806 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.922.000,00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.845.0000.0262	PASEP		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.922.000,00
		TOTAL....R\$	2.922.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

08.01.04.121.0190.1124	AGENDA JUNDIÁ 2050		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.922.000,00
		TOTAL....R\$	2.922.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PROPRIETÁRIOS MAT. 22.516 1º ORI	ENDEREÇO
Antonio Margioto e Maria de Lourdes Margioto	LOTE 01 - LOTEAMENTO RECANTO DA TOCA
Celio Giotto e Enides Galvão Giotto	Rua Clefa, 210 - Vila Joana - Jundiá - SP - CEP 13216-100
Fátima Conceição Baraldi da Silva e Roberto Paulino da Silva	Avenida Comendador Antonio Borin, s/n - Sítio São Gilberto - Jundiá - SP - CEP 13218-669 (endereço insuficiente)
Lilian de Oliveira	LOTES 04 e 05 - LOTEAMENTO RECANTO DA TOCA
Cleusa Sebastiana de Oliveira - usufrutuária	LOTES 04 e 05 - LOTEAMENTO RECANTO DA TOCA
Francisco Arroyo e Maria Francisca Bisetto Arruoyo	LOTES 06, 07 e 08 - LOTEAMENTO RECANTO DA TOCA
Isabel Cristina Fontebasso	Rua Tomas Pereira, 153 - Jardim Pacaembu - Jundiá - SP - CEP 13218-170
Jason de Oliveira e Anita Ana de Oliveira	LOTE 10 - LOTEAMENTO RECANTO DA TOCA
Ivany Fortes Santoro	Avenida Antonio Segre, 311 - Jardim Brasil - Jundiá - SP - CEP 13201-843
Raquel Santoro Fagundes e Amauri José Castro Fagundes	Rua Isolethe Augusta Souza Aranha, 140 - Centro - Campinas - SP - CEP 13010-217
Marcia Santoro	Avenida Antonio Segre, 311 - Jardim Brasil - Jundiá - SP - CEP 13201-843
Marcelo Santoro	Avenida Antonio Segre, 311 - Jardim Brasil - Jundiá - SP - CEP 13201-843
Maria Bee de Freitas	Rua Jequitibá, 444 - Chácara Malota - Jundiá - SP - CEP 13211-509
Aurea Maria de Medeiros	Rua Américo Brasiliense, 211 - fundos - Vila Nova Espéria - Jundiá - SP - CEP 13211-060
Walter Flavio Toffani e Magali Pinto Toffani	Rua 01, 84 - Sítio Graveta - Jundiá - SP - (endereço insuficiente)
Jairso Vertuan e Lourdes Romani Vertuan	Rua Fernão Dias Paes Leme, 796 - Vila Aparecida - Jundiá - SP - CEP 13218-440
Jane Hidalgo Domingues	LOTE 17 - LOTEAMENTO RECANTO DA TOCA
Ademir Arnaldo Siqueira e Aparecida de Lourdes Camargo Siqueira	Rua Luiz Carpi, 163 - Vila Didi - Jundiá - SP - CEP 13203-400
Hélio Guson	LOTE 20 - LOTEAMENTO RECANTO DA TOCA

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social, através do endereço eletrônico: [asciamarelli@jundiá.sp.gov.br](mailto:asciamarelli@jundiá.sp.gov.br) e/ou [troliveira@jundiá.sp.gov.br](mailto:troliveira@jundiá.sp.gov.br) com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017. O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiá, 07 de outubro de 2022.

CLOVIS PINHATA BAPTISTA  
Diretor do Departamento Regularização Fundiária



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**